



A Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROAES, torna público o edital N°01/2017 para concessão de **Ônibus Rodoviário**, com a finalidade de subsidiar e apoiar os discentes de graduação presencial da UFRA na participação em eventos científicos, tecnológicos, culturais ou de caráter político-acadêmico em consonância com a Resolução do CONSAD n°. 39, de 15 de maio de 2013, de acordo com os critérios e condições aqui definidos.

CAPÍTULO I - DO OBJETIVO

Art. 1º - O presente Edital, na modalidade fluxo contínuo, destina-se a concessão de **Ônibus Rodoviário**, através da PROAES/UFRA, à discentes dos cursos de graduação presencial regulares desta Instituição para participação em eventos científicos, tecnológicos, culturais ou de caráter político-acadêmico, prioritariamente, de abrangência interestadual.

§ 1º - Entende-se por eventos científicos, tecnológicos ou de caráter político-acadêmico os congressos, seminários, colóquios, simpósios, jornadas, encontros, convenções, fóruns e similares em âmbito regional e nacional.

CAPÍTULO II - DOS REQUISITOS

Art. 2º - Somente poderão participar do processo de seleção para concessão do **Ônibus Rodoviário** os candidatos que obedecerem aos seguintes critérios cumulativamente:

- I. Estar matriculado em curso presencial regular da UFRA e ter idade igual ou maior que 18 anos;
- II. Estar comprovadamente inscrito no evento referente à solicitação;
- III. Preencher o Termo de Compromisso Individual (Anexo 1);
- IV. Apresentar a documentação completa exigida, dentro do prazo previsto neste edital, conforme estabelecido no calendário pré-definido;
- V. Não possuir pendência junto a PROAES como prestações de conta ou documentações relacionadas a outros auxílios.

Parágrafo Único: É obrigatório para concessão do **Ônibus Rodoviário** que o número de participante da viagem seja de no mínimo 35 e no máximo 48 discentes.



CAPITULO III – DAS PROIBIÇÕES

Art. 3º - É vedado:

- I. Causar qualquer dano ou prejuízo ao Ônibus Rodoviário fornecido pela UFRA;
 - II. Mudar o plano de viagem, o qual será definido pela seção de transportes da UFRA, após o início da mesma, exceto em caso de emergência comprovada;
 - III. Conduzir pessoas em número superior ao número de assentos do veículo;
 - IV. Utilizar o veículo em atividades que não constem no plano de viagem;
 - V. Transportar discente que não constem na relação de nomes;
 - VI. Transportar discente os quais não tenha sido providenciado previamente seguro de vida;
 - VII. Transportar discentes que não estejam regularmente matriculados na UFRA;
 - VIII. Fazer uso de bebida alcoólica e substâncias psicoativas ou fumar no interior do veículo;
- Parágrafo Único: Deverá ser cancelada a viagem se, antes de seu início, o motorista, inclusive o de serviço terceirizado, constatar que o número de discentes é inferior à capacidade mínima de lotação do ônibus.

CAPITULO IV – DOS DEVERES E DAS PENALIDADES

Art. 5º - O discente contemplado com a viagem do Ônibus Rodoviário deverá, no prazo máximo de 15 dias após o evento, prestar contas à PROAES entregando, obrigatoriamente, documento que comprove a sua efetiva participação como ouvinte, apresentador de trabalho, palestrante/debatedor, no caso de eventos técnicos/científicos e culturais ou membro/representante de entidade estudantil/delegado eleito, no caso de evento político-acadêmico;

Art. 6º - O não cumprimento do que determina o artigo 5º deste Edital, impedirá o discente de realizar futuras solicitações do **Ônibus Rodoviário** fornecido pela UFRA até que seja sanada a pendência no mesmo exercício;

Art. 7º - Aos discentes que descumprirem os critérios estabelecidos no art. 3º deste edital ficarão impossibilitados em participar de viagens do **Ônibus Rodoviário** fornecido pela UFRA, no período de dois anos a contar da data da última viagem;

Art. 6º - São passíveis de ressarcimento ao erário os discentes que descumprirem o critério estabelecido no art. 3º, inciso I.



§ 1º A prática de atividade ilícita e de comportamento inadequado, hostil, agressivo ou ameaçador no interior do veículo por parte de qualquer passageiro deve ser denunciada pelo motorista aos órgãos competentes da UFRA, de acordo com a Resolução do CONSAD n.º. 39, de 15 de maio de 2013.

§ 2º O comportamento inadequado, hostil, agressivo ou ameaçador de passageiro contra si ou qualquer outro dentro e fora do veículo, que ameçar a segurança e o curso normal da viagem, deve ser denunciado ao primeiro posto policial, de acordo com a Resolução do CONSAD n.º. 39, de 15 de maio de 2013.

CAPÍTULO IV - DA INSCRIÇÃO

Art. 7º - O prazo mínimo para solicitação do **Ônibus Rodoviário** deverá ser de 60 (sessenta) dias antes da data de viagem.

Art. 8º - Os pedidos deverão ser solicitados, preferencialmente, pelas Entidades Estudantis da UFRA (C.A.s, DCE), representadas pelos seus respectivos coordenadores ou por representantes de comissão organizadora da viagem.

Art. 9º - Os documentos obrigatórios para a inscrição são:

- a) O Termo de Compromisso Individual preenchido e assinado (Anexo 1);
- b) Comprovante de matrícula emitido pelo SIGAA, de todos os alunos solicitantes da viagem;
- c) Comprovante de inscrição no evento, de todos os membros solicitantes da viagem;
- d) Comprovante de aceite de trabalhos a serem apresentados, quando houver;
- e) Comprovante do Evento (folders com a programação, carta convite, etc.);
- f) Declaração de Ciência e Concordância com o disposto na Resolução do CONSAD n.º. 39, de 15 de maio de 2013, contendo o nome, número de telefone e e-mail do Responsável pela viagem (Anexo 2);
- g) Relação impressa dos estudantes que se deslocarão no ônibus, constando: Nome, Matrícula, Curso, RG, CPF, número de telefone e e-mail (Anexo 3);

§ 1º O responsável pela viagem, indicado na solicitação, deverá ser uma unidade acadêmica/administrativa no papel de servidor da UFRA (técnico ou docente).

§ 2º Os processos protocolados com documentação incompleta, terão seus prazos contados a partir da data de complementação total da documentação.



§ 3º O responsável pela solicitação deverá enviar para o e-mail proaes@ufra.edu.br (o assunto do e-mail deverá ser “SOLICITAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO”) a listagem de alunos que se deslocarão no ônibus, em formato de planilha eletrônica, de acordo com o modelo disponibilizado pela PROAES em <https://goo.gl/970eJ4>, contendo os seguintes dados: Nome, Matrícula, Curso, RG, CPF, número de telefone e e-mail;

Art. 10 - Entidades Estudantis do campus UFRA-Belém, para fins de inscrição, deverão abrir processo destinado à PROAES e anexar todos os documentos listados no artigo 9º do presente edital no setor do protocolo geral, localizado no prédio da reitoria, campus da UFRA-Belém.

Art. 11 - Entidades Estudantis ou comissão de alunos indicados dos demais *Campi* da UFRA (Capanema, Capitão Poço, Paragominas, Parauapebas e Tomé-Açu), para fins de inscrição, deverão abrir processo destinado à PROAES e entregar todos os documentos listados no artigo 9º do presente edital nas coordenadorias dos seus respectivos cursos.

Art. 12 - Para fins de cumprimento dos prazos estabelecidos neste edital será considerada a data de abertura do processo.

Art. 13 - As solicitações de viagens com trechos superiores a 800 km estarão sujeitas à disponibilidade orçamentária pela PROAES.

CAPITULO V – AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

Art. 14 - A avaliação é de inteira responsabilidade da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES.

Art. 16 - A seleção se dará através da análise da documentação entregue, de acordo com o Art. 9º deste edital, e na verificação da fidedignidade das informações fornecidas na mesma;

Art. 17 - Havendo mais de uma solicitação para um mesmo período será contemplada a solicitação por critério de desempate na seguinte ordem:

- a) A viagem com maior número de estudantes com trabalhos a apresentar;
- b) A entidade ou comissão organizadora por curso de graduação ainda não contemplada com viagens no ano corrente;
- c) A viagem solicitada com maior antecedência;
- d) A viagem com o maior número de discentes de diferentes cursos/campus.

Art. 18 - Após a avaliação das solicitações, o deferimento ou indeferimento das mesmas serão divulgadas via processo.



CAPÍTULO VI - DO ORÇAMENTO

Art. 20 - O valor destinado à execução do presente Edital é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 21 - Os números de viagens concedidas estarão sujeitos ao orçamento previstos no art. 20 do presente edital.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 - A PROAES reserva-se o direito de reavaliar as informações prestadas, bem como rever, a qualquer momento, o transporte concedido ao solicitante mediante indício de irregularidades das informações e/ou descumprimento das normas estabelecidas no presente edital.

Art. 27 - À PROAES reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

CAPÍTULO X - DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA)

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES)

Endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, 2501, Bairro Terra Firme, Cep: 66.077-830, Belém, PA

Prédio do Núcleo ACESSAR (Em frente ao prédio da Zootecnia)

Caixa Postal: 917. Telefone: (91)3210-5161

E-mail: proaes@ufra.edu.br Home Page: www.ufra.edu.br e <http://www.proaes.ufra.edu.br>

Belém, 30 de março de 2017.

Profa. Dra. Iris Lettiere do Socorro Santos da Silva
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis - PROAES

Profa. Dra. Silvana Rossy de Brito
Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Estudantis – PROAES



Anexo 1

TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL

Data: ____/____/____

Nome: _____

Matrícula: _____ Curso: _____

Campus: _____ Fone: _____

E-mail: _____

Sexo: _____ Idade: _____

Evento científico: _____

Em caso de emergência, entrar em contato com: _____

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE VIAGEM,

Declaro que, por LIVRE INICIATIVA E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, EU PARTICIPAREI, da viagem para o evento _____, sob responsabilidade do (a) _____.

Comprometendo-me a seguir regras e normas que foram apresentadas no Edital N°01/2017 para concessão do **Ônibus Rodoviário**. Declaro ainda, que tenho ciência da proibição de fumar e do uso de bebida alcoólica no interior do veículo, assim como realizar paradas não previstas no Plano de Viagem. Estou ciente de que, **NÃO** correspondendo ao conceito de responsabilidade, sociabilidade e comportamento da viagem, **SEREI RESPONSABILIZADO (A)** por eventual dano ou prejuízo, que venha causar ao patrimônio, organização ou a viagem como um todo.

Assinatura do Discente



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro, para os devidos fins, estar ciente e de acordo com os aspectos relativos as regras e normas estabelecidos no **EDITAL N° 01/2017 TRANSPORTE TERRESTRE COLETIVO**, em consonância com a **RESOLUÇÃO N° 39 DE 13 DE MAIO DE 2013 DO CONSELHO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO – CONSAD**, que objetiva de atender às exigências da **Universidade Federal Rural da Amazônia-UFRA** referente utilização do **Ônibus Rodoviário**, concedido através do PNAES/PROAES/UFRA, à estudantes dos cursos de graduação para participação em congressos estudantis de abrangência interestadual.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Responsável pela viagem

Cargo:

Telefone:



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO
DO ÔNIBUS RODOVIÁRIO
EDITAL N°. 01/2017



RELAÇÃO DE ESTUDANTES PARTICIPANTES

Anexo 3

EVENTO: _____

PERÍODO DA VIAGEM: ____/____/____ À ____/____/____

RESPONSÁVEL PELA VIAGEM: _____

1- Aluno:	Matrícula:	Curso:		
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:	
2- Aluno:	Matrícula:	Curso:		
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:	
3- Aluno:	Matrícula:	Curso:		
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:	
4- Aluno:	Matrícula:	Curso:		
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:	
5- Aluno:	Matrícula:	Curso:		
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:	
6- Aluno:	Matrícula:	Curso:		
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:	
7- Aluno:	Matrícula:	Curso:		
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:	
8- Aluno:	Matrícula:	Curso:		
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:	
9- Aluno:	Matrícula:	Curso:		
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:	
10- Aluno:	Matrícula:	Curso:		
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:	
11- Aluno:	Matrícula:	Curso:		
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:	
12- Aluno:	Matrícula:	Curso:		
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:	
13- Aluno:	Matrícula:	Curso:		
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:	
14- Aluno:	Matrícula:	Curso:		
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:	
15- Aluno:	Matrícula:	Curso:		
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:	
16- Aluno:	Matrícula:	Curso:		
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:	
17- Aluno:	Matrícula:	Curso:		
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:	
18- Aluno:	Matrícula:	Curso:		
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:	
19- Aluno:	Matrícula:	Curso:		
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:	
20- Aluno:	Matrícula:	Curso:		
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:	
21- Aluno:	Matrícula:	Curso:		
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:	
22- Aluno:	Matrícula:	Curso:		
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:	
23- Aluno:	Matrícula:	Curso:		
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO
DO ÔNIBUS RODOVIÁRIO
EDITAL N°. 01/2017



24-	Aluno:	Matrícula:	Curso:
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:
25-	Aluno:	Matrícula:	Curso:
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:
26-	Aluno:	Matrícula:	Curso:
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:
27-	Aluno:	Matrícula:	Curso:
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:
28-	Aluno:	Matrícula:	Curso:
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:
29-	Aluno:	Matrícula:	Curso:
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:
30-	Aluno:	Matrícula:	Curso:
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:
31-	Aluno:	Matrícula:	Curso:
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:
32-	Aluno:	Matrícula:	Curso:
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:
33-	Aluno:	Matrícula:	Curso:
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:
34-	Aluno:	Matrícula:	Curso:
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:
35-	Aluno:	Matrícula:	Curso:
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:
36-	Aluno:	Matrícula:	Curso:
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:
37-	Aluno:	Matrícula:	Curso:
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:
38-	Aluno:	Matrícula:	Curso:
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:
39-	Aluno:	Matrícula:	Curso:
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:
40-	Aluno:	Matrícula:	Curso:
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:
41-	Aluno:	Matrícula:	Curso:
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:
42-	Aluno:	Matrícula:	Curso:
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:
43-	Aluno:	Matrícula:	Curso:
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:
44-	Aluno:	Matrícula:	Curso:
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:
45-	Aluno:	Matrícula:	Curso:
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:
46-	Aluno:	Matrícula:	Curso:
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:
47-	Aluno:	Matrícula:	Curso:
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:
48-	Aluno:	Matrícula:	Curso:
RG:	CPF:	Fone:	E-mail:



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO
DO ÔNIBUS RODOVIÁRIO
EDITAL N°. 01/2017

